

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.718, DE 4 DE AGOSTO DE 1959.

Concede auxílio ao Educandário Santo Antonio, da cidade de Alenquer.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ao Educandário Santo Antonio, da cidade de Alenquer, neste Estado.

Art. 2º A despesa decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.104, DE 05/08/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ